



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8316, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 100.000,00.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5681, de 30 de outubro de 2013, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na unidade orçamentária que segue:

Despesa.....1326
Órgão.....14 Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas
Unidade..... 01 Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas
Função.....15 Urbanismo
Subfunção.....451 Infra-estrutura Urbana
Programa..... 352 Melhoria Urbana
Projeto/Atividade.....1260 Escadarias e Passeios Públicos
Categoria..... 4.4.90.51 Obras e Instalações
Recurso..... 1119 Exploração de Recursos Naturais
Valor..... R\$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro da respectiva fonte de recurso.

Art. 3º A abertura de crédito especial constante no art. 1º, se dá em virtude da necessidade de abertura de rubrica para posteriores gastos com execução de passeios públicos em imóveis de propriedade do Município, conforme a demanda.

Art. 5º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 89
e publicado (a)
Em 30 / 30 / 2013